



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
Deputado Estadual Ricardo Nezinho

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 607/2021  
Data: 04/05/2021 - Horário: 11:33  
Legislativo

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2021

Institui o Dia Dr. Albert Sabin de  
Conscientização sobre a Importância da  
Vacinação.

**Art. 1º.** Fica instituído o Dia Dr. Albert Sabin de Conscientização sobre a Importância da Vacinação, a ser celebrado anualmente em todo território alagoano no dia 26 de agosto.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições normativas que a contrariem.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, aos 04 de maio de 2021.



RICARDO NEZINHO  
DEPUTADO ESTADUAL



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
**Deputado Estadual Ricardo Nezinho**

**JUSTIFICAÇÃO**

Nascido no dia 26 de agosto de 1906, na cidade de Bialystok, Polônia, então pertencente à Rússia, naturalizado mais tarde norte-americano, o Dr. Albert Sabin foi médico, microbiologista e pesquisador, com doutorado em Medicina pela Universidade de Nova York, notabilizando-se mundialmente por ter desenvolvido a vacina oral contra a poliomielite.

A poliomielite é uma doença infecto-contagiosa viral aguda conhecida desde a antiguidade, entretanto, somente no final do século XIX que a doença foi reconhecida como um problema significante, quando as epidemias começaram a aparecer no norte da Europa. No Brasil, o primeiro registro de um surto da doença, foi feito pelo pediatra carioca Fernandes Figueira em 1911, e em 1953, ocorreu a maior epidemia até então registrada no país.

O Dr. Sabin para desenvolver a vacina oral contra a poliomielite, teve como é peculiar aos grandes cientistas, a genialidade e a ousadia de desmentir a teoria, até então hegemônica, de que o contágio da poliomielite se dava pelo nariz e apontou como via primária de infecção o trato alimentar. De igual modo, usou toda sua inteligência, para comprovar que a administração por via oral de vírus vivos atenuados proporcionaria, sem aumento dos riscos de contaminação, imunidade mais duradoura contra a poliomielite do que a injeção de vírus mortos, desenvolvida pelo cientista Jonas Salk.

Além dos atributos da genialidade e da ousadia inerentes aos grandes cientistas, o Dr. Sabin detinha uma virtude inescapável, um profundo humanismo de gestos concretos, como a da renúncia aos direitos de patente da vacina que ele criou.

Esse ato de profundo amor a humanidade do Dr. Sabin, que o presente Projeto de Lei pretende render homenagens, facilitou a utilização dessa vacina pelo mundo.

Além dos atributos da genialidade e da ousadia inerentes aos grandes cientistas, o Dr. Sabin detinha uma virtude inescapável, um profundo humanismo de gestos concretos, como a da renúncia aos direitos de patente da vacina que ele criou.

Esse ato de profundo amor a humanidade do Dr. Sabin, que o presente Projeto de Lei pretende render homenagens, facilitou a utilização dessa vacina pelo mundo, permitindo que crianças fossem imunizadas contra a poliomielite, eliminando efetivamente a paralisia infantil em quase todo o planeta.

Nessa quadra em que a vida humana no globo terrestre encontra-se ameaçada pela pandemia virulenta do Covid-19, que somente no Brasil, já ceifou a vida de mais de 400 mil brasileiros(as), infelicitando milhares de famílias de norte a sul do nosso país, agravada, enormemente, pela ganância ilimitada das indústrias farmacêuticas que dificultam, retardam e sonegam o direito à vacina para todas as pessoas, e, assim deste modo contribuem para a profusão impiedosa de mortes evitáveis, reverenciar a memória do Dr. Albert Sabin, destacando o seu gesto altruísta e a importância das vacinas para a sobrevivência da humanidade é um imperativo ético/político irrenunciável, sendo o objetivo principal deste Projeto de Lei.

O Dr. Albert Sabin com sua atitude repleta do mais profundo respeito à sacralidade da vida, tinha em mente claramente que as vidas humanas se impõe sobre o lucro e que os direitos fundamentais à vida e a saúde de todas as pessoas se sobrepõem a usura lucrativa.

Por tudo o exposto, na esperança da sua aprovação, é que submeto a elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei.

Sala de Sessões, em 04 de maio de 2021.



RICARDO NEZINHO  
DEPUTADO ESTADUAL